



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado  
de Minas Gerais]

[Diretoria Geral]

**PORTARIA IPEM-MG Nº 26/2020**

**Institui grupo de trabalho destinado a elaborar plano  
de integridade específico para o Instituto de Metrologia e  
Qualidade do Estado de Minas Gerais (Ipem-MG).**

**O Diretor-Geral do Ipem-MG, no uso de suas atribuições, tendo em  
vista o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017,  
que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade - PMPI,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído grupo de trabalho (GT) destinado a pesquisar, levantar dados e informações, detectar pontos sensíveis, consolidar entendimentos e elaborar plano de integridade específico no âmbito do **Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais (Ipem-MG)**.

Parágrafo único. O plano de integridade do Ipem-MG reunirá o conjunto de ações desenvolvidas em âmbito interno com o intuito de promover a cultura da ética, integridade, transparência e prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, gestão de riscos, aplicação efetiva de códigos de conduta ética e adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos.

Art. 2º O grupo será coordenado pela servidora Helena Silva Barbosa, Masp 1368434-5 e composto pelos seguintes servidores:

- I - Caroline Lacerda Camargos, Masp 1164442-4;
- II - Felipe Augusto Andrade Silva, Masp 1373666-5;
- III - Hélio Magalhães Abreu, Masp 1052225-8;
- IV - Max Rodrigo Falcão, Masp 667565-6;

Parágrafo único. Poderão, ainda, ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração do Plano de Integridade específico, objeto do grupo.

Art. 3º O grupo terá o suporte da Unidade de Controladoria Seccional do Ipem-MG, que tem o papel de supervisionar e monitorar a elaboração, implementação e execução do Plano de Integridade.

Art. 4º A atuação no âmbito do grupo não será remunerada.

Art. 5º O grupo concluirá, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria, a elaboração do Plano de Integridade específico que vise atender

às disposições Decreto Estadual nº **47.185/2017**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 02 de julho de 2020.

**ROBERTO GERALDO DA SILVA**  
Diretor-Geral do Ipem-MG.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Geraldo da Silva, Diretor(a) Geral**, em 03/07/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16292984** e o código CRC **4E1AFAC8**.

Referência: Processo nº 2330.01.0001138/2020-67

SEI nº 16292984